



Prefeitura Municipal de Água Boa.
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL - Nº 087/87

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO :**

GERMÃO LUIZ ZANDONÁ, Prefeito Municipal de
Água Boa MT., FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio no valor de Cz\$ 255.450,33 (duzentos e cinquenta cinco mil, quatrocentos e cinquenta cruzados e trinta três centavos) para a Sociedade dos Amigos de Água Boa-MT., com a finalidade de complementar valor para aquisição de um trator de Esteiras pelo Projeto FUNDEC Banco do Brasil.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente despesa correrão por conta da dotação de código: 09 - SOSU - 4000 - Despesa de Capital - 4.120 - Equipamento Material Permanente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa-MT
aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
LUIZ SCHUSTER
CHEFE DE GABINETE

GERMÃO LUIZ ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



ÁGUA BOA
Progresso no coração do Brasil

ADMINISTRAÇÃO
ZANDONA
SALAMONI